
CONTRIBUTOS PARA A SUSTENTABILIDADE DA REGIÃO NA VINDIMA 2020

Três meses passados sobre o início da pandemia COVID-19, o país procura adaptar-se à nova realidade. Pouco a pouco, o desconfinamento vai acontecendo à nossa volta, pois para os viticultores, pouco ou nada, se alterou. A vinha segue o seu ciclo de vida, imune a tudo o que se passa à sua volta, embora este ano com desafios e cuidados redobrados em face das circunstâncias climáticas. Confirma-se para 2020, a sabedoria popular inscrita no velho ditado: “ano bissexto é ano torto ou travesso”.

O negócio do vinho, como já se previa, sofreu com o fecho de espaços comerciais, e o desaparecimento dos turistas (sobretudo estrangeiros) coloca em risco o lugar que ajudaram a construir para Portugal, no topo do mercado mundial de Vinho do Porto.

Estamos a um passo de voltar a encher as adegas de uvas, a resolução dos problemas que se advinham para esta vindima é urgente.

PROPOSTAS PRODOURO

PRODUÇÃO DE VINHO DO PORTO EM REGIME DE BLOQUEIO

Adaptação (não cópia), da solução encontrada em 1945 para assegurar a manutenção do rendimento económico dos viticultores.

O benefício continua a ser a “moeda-forte” da região e impedir a redução brusca do seu quantitativo é desde o início, o objectivo principal da ProDouro.

UTILIZAÇÃO DAS VERBAS CATIVAS PELO TESOURO

Estas verbas, provenientes dos saldos de existência do IVDP, devem ser utilizadas para o financiamento da operação em duas partes:

- 1) Compra a crédito de aguardente vínica para o Vinho do Porto em bloqueio (6 milhões de euros permitem comprar aguardente para cerca de 20.000 pipas benefício);
Esta medida, além de ajudar a suportar os custos de armazenamento, permite que os mesmos não sejam descontados ao viticultor;
- 2) Fomentar o consumo de Vinho do Porto e DOC DOURO para que não se volte a repetir a tragédia sofrida pela Casa do Douro. A memória da casa forte, que ajudava o viticultor deve prevalecer fazendo por não repetir os erros que deitaram tudo a perder.

A vindima de 2020 não pode ser um problema para as futuras vindimas.

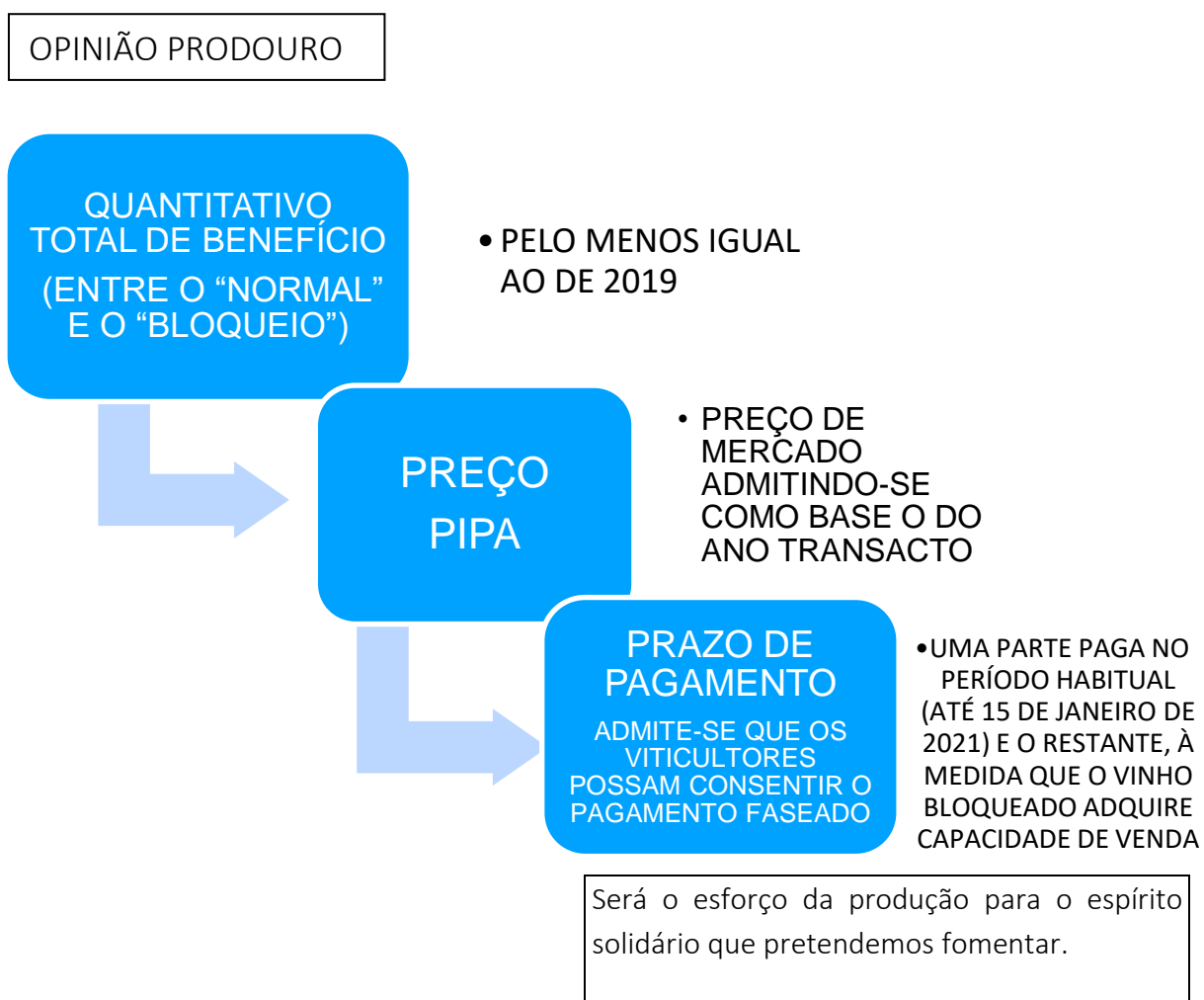
ENTREPOSTO DE BLOQUEIO

Envolver o maior número possível de agentes económicos no processo, abrindo (a título excepcional) a possibilidade de vinificar Vinho do Porto aos operadores inscritos no IVDP habilitados a produzir vinhos DOC Douro que, por não terem entreposto fiscal próprio, estão impedidos de o fazer.

Por um Douro Unido e Solidário

PRÓXIMAS ETAPAS

O início de Junho precipita a necessidade de anunciar medidas concretas à região.
O bloqueio apresenta-se como uma certeza, mas em que moldes?



VANTAGENS DO BLOQUEIO DE VINHO DO PORTO

O benefício em bloqueio permite diminuir o quantitativo de uvas para a Denominação de Origem Douro, minimizando assim eventuais problemas com excedentes na vindima 2020.

A aguardente vínica que incorpora o Vinho do Porto, resolve o escoamento de vinho de terceiros. Um vinho solidário.

A PRODOURO
NÃO DEFENDE
A DESTILAÇÃO DE CRISE

Esta medida não traz valor acrescido à região.

O QUE NÃO SE SABE SOBRE DESTILAÇÃO DE CRISE

O QUÊ?

Que vinhos se pretendem destilar?

Nas últimas 3 vindimas (pelo menos) a qualidade média foi elevada, e os vinhos da região têm capacidade de evoluir bem em depósito ou garrafa.

Não faz sentido destilar vinhos bons.

A QUE PREÇO?

Verificou-se nas últimas campanhas um acréscimo do custo de produção dos nossos vinhos.

A destilação de crise compensará os custos de produção?

QUANTO?

Quando o assunto destilação, vem à baila são frequentemente referidas a existência de excedentes, mas nunca são quantificados.

Que quantidades de excedentes estamos a falar?

E de que vinhos? DO Douro, Regional Duriense...ou outros?

Em suma, a questão da destilação de crise é para a ProDouro uma situação vista com muitas reservas.

Defendemos medidas que possam criar valor para a região e não aquelas, que receamos, façam travar o preço ascendente a que assistíamos para as uvas sem benefício, nas últimas vindimas.

OUTRAS MEDIDAS

Para além do benefício em bloqueio e dos esforços para a promoção que serão necessários fazer, a ProDouro apresenta igualmente outras medidas para ajudar à dinamização da actividade económica da região.

a) Apoiar as propostas já defendidas por outras entidades de **redução do IVA no vinho** (incluindo o Vinho do Porto) e **isenção de IEC** (apenas Porto). Temporariamente (até se alcançar o nível económico pré-COVID) todo o IVA da actividade turística e serviços associados, nomeadamente Enoturismo/restauração deveria baixar para o escalão mínimo de 6% como forma de fomento da retoma e do aumento da competitividade portuguesa na recuperação de uma actividade vital para a nossa economia em geral e do Enoturismo em particular. Trata-se de uma medida agressiva, de forte impacto na competitividade do destino Portugal e de baixo impacto na quebra de receitas do estado, face à alternativa das taxas actuais, numa base de negócio potencialmente baixa.



b) Com a aprovação dos **programas VITIS** verificada no final de Maio permitir que os beneficiários apresentem um **pedido de pagamento por adiantamento** (sem garantia bancária), à semelhança do que está a ser efectuado para outros programas de investimento (ex. PDR2020, Promoção de Países Terceiros da OCM vinho)

c) Medidas de apoio ao trabalho agrícola através de uma **descriminação positiva da TSU (redução)** de forma a aumentar a competitividade remuneratória na nossa fileira em contexto do envelhecimento da força de trabalho, sem perspectivas de reposição e da desertificação do interior em que nos inserimos

d) prever **aberturas de programas** (com reforço de fundo perdido) de apoio

- o mecanização/renovação de equipamentos de granjeio
- o manutenção de muros/protecção da paisagem e do ambiente
- o construção/recuperação de linhas de água
- o construção/recuperação de equipamentos dedicados ao enoturismo ...e infra-estruturas de apoio á preparação das quintas receberem turistas (acessos, vias, etc.)

e) propor **medidas de alcance económico-financeiro** para que o endividamento gerado nas empresas pelo efeito COVID não seja considerado nos próximos anos para efeitos de análise de risco e atribuição de rating no sistema bancário, a exemplo do que os Estados do sul da Europa defendem junto da UE para efeitos de rácio Dívida / PIB.

Trata-se de uma medida que se destina a salvaguardar a capacidade das empresas poderem continuar a investir, caso contrário os próximos anos serão dedicados essencialmente a uma política de contenção e de redução de dívida dificultando a desejada retoma.

Pinhão, 3 de Junho de 2020